

LEI nº 82/63

A Câmara Municipal de Mandaguacú,
Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Sumula: Disposição sobre a denominação da
Biblioteca Pública Municipal.

Art. 1.º A Biblioteca Pública Municipal,
passará a ter a denominação de
"Biblioteca Pública Municipal
Salvadora Rodrigues de Souza

Art. 2.º Esta LEI entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de
Mandaguacú
em 14 de Agosto de 1963

Hiro Vieira,
Prefeito Municipal

Nelson Moura Marques,
Secretário